



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 58.171/2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito em exercício do Município de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 245 da lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022, nos Órgãos Públicos Municipais.

**Art. 2º** Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – HR, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e os Agentes de Inspeção Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO